

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DCI/CECH**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518374 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 3/2023/DCI/CECH

A **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)**, por meio do **Departamento de Ciência da Informação (DCI)**, torna público o Edital do processo de seleção de **Bolsa Monitoria 2023.1(primeiro semestre de 2023)**, com base na Portaria GR no. 493/98, de 21 de julho de 1998, e aprovado na 213ª Reunião Ordinária do CoD/DCI, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.015210/2023-35**.

1. DO OBJETO

O Departamento de Ciência da Informação comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de **04 (quatro)** estudantes que atuarão como Monitores (as) nas seguintes disciplinas:

- 1. 01 vaga para a disciplina 301604 - Catalogação III - Segunda-feira - 19 às 23h**
- 2. 01 vaga para a disciplina 301736 - Indexação e Resumos - Quarta-feira - 19 às 23h**
- 3. 01 vaga para a disciplina 301710 - Linguagens Documentárias I - Sexta-feira, 19 às 23h.**
- 4.01 vaga para a disciplina 301825 - Leitura e Cultura - Terça-feira, 19 às 23h**

2. DA SELEÇÃO

A seleção do (a) monitor (a) será feita por meio dos seguintes aspectos:

Estar matriculado e ter sido aprovado na disciplina a qual está concorrendo; ter bom rendimento acadêmico;

Ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades de monitoria; preferencialmente, a seleção dará prioridade aos alunos(as) ingressantes pelo Programa de Ações Afirmativas da UFSCar.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA Durante o período de 08/05/2023 a 09/09/2023, o Departamento de Ciência da Informação contará com 04 (quatro) monitores que receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo link: <https://forms.gle/tmyHJsQAftf65aoa6>

sendo o período de inscrições de **12/05 à 15/05/2023**.

Os interessados deverão preencher todas as informações do formulário.

Cada estudante poderá se inscrever em apenas uma disciplina.

Para a seleção, o Histórico Escolar Completo de cada aluno será obtido pela Chefia do DCI pelo Sistema SIGA/UFSCar.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Relacionados no item 2. SELEÇÃO

5. FUNÇÃO DO(A) MONITOR(A)

Pauta-se o artigo 2 da Portaria GR no. 493/98, de 21 de julho de 1998, que define como as funções do aluno monitor:

I - auxiliar aos professores nas atividades típicas da docência de uma determinada disciplina;

II - auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na disciplina;

III - facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução de planos de ensino, constituindo-se num elo de ligação entre eles, visando o constante ajustamento da execução dos programas e o natural desenvolver da aprendizagem. Destaca-se que é vedado ao docente transferir ao monitor as atividades de ministrar aulas, atribuir notas, bem como aquelas administrativas necessárias à execução da disciplina.

6. DESIGNAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO(A) MONITOR(A)

A designação do(a) monitor(a) será elaborada pelo DCI, instruída com o: I - Plano de Trabalho (anexo 1 da Portaria GR no. 493/98) e II - Termo de Compromisso (anexo 3 da Portaria GR no. 493/98). Ressalta-se que o exercício da monitoria não impedirá o(a) aluno(a) de se candidatar novamente para o período seguinte. Será vedado o acúmulo da bolsa de monitoria com outras de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, por parte do(a) monitor(a), sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade.

Caberá ao docente responsável em realizar a avaliação semestral do desempenho do(a) monitor(a), incluindo o controle de sua frequência.

Ao final do período de sua designação, o(a) monitor(a) apresentará ao DCI/UFSCar com apreciação final do(a) docente o relatório de suas atividades de monitoria. Sendo que, a qualquer momento, o(a) monitor(a) que não desempenhar a contento suas funções poderão ser desligadas do programa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) aluno(a) selecionado(a) receberá por e-mail as orientações/instruções do professor responsável pela disciplina.

O(a) estudante selecionado não pode acumular a função de monitor(a) com qualquer função remunerada por bolsa da Universidade.

É vedado o acúmulo da bolsa de monitoria com outras de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, por parte do bolsista, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade.

Para comunicação com os(as) alunos(as) selecionados(as) utilizaremos o e-mail informado pelo(a) aluno(a) na inscrição.

Os estudantes serão informados dos formulários e prazos para preenchimento.

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: dci.secretaria@ufscar.br.

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Responsável	Data/Período
Publicação do Edital	CCBCI/DCI	12/05/2023
Período de Inscrição no Processo Seletivo	Alunos	12/05/2023 a 15/05/2023 às 15h
Divulgação da Lista de Inscrições Indeferidas/Deferidas	DCI	15/05/2023 às 17h
Publicação do Resultado Final	DCI	16/05/2023 às 8h
Preenchimento e envio da documentação ao DCI	Docentes/Monitores	16/05/2023 até 15h

São Carlos, 11 de maio de 2023.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
	ROGÉRIO APARECIDO SÁ RAMALHO	VICE CHEFE/DCI	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Aparecido Sa Ramalho, Vice-Chefe de Departamento**, em 12/05/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1038137** e o código CRC **F75CFB51**.